



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

Contrato nº 379/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46, neste ato representado pelo **Vice-Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA**, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9035712562, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) **do Pregão Eletrônico nº 019/2017, Processo Administrativo nº 194.953/2017, Ata de Registro de Preços nº 022/2017**, referente a aquisições de **cascos e cargas de Gás de Cozinha**, realizado conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Memorando nº 39/2018 da Fundação Venâncio Ramos da Silva, datado no dia 17/05/2018.

Empresa: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ: 61.602.199/0232-44, com sede na cidade de Canoas/RS, sito a Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, CEP 92.420-360, Telefones (51) 3462-2800/(55) 9.9128-8181, neste ato representado por seu procurador José Vilmar de Oliveira, brasileiro, solteiro, Coordenador Administrativo, inscrito no CPF sob nº 490.821.910-91 e RG nº 1038218011, com endereço comercial na cidade de Canoas/RS, Rua Antonio Frederico Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeiro, CEP 92.420-360.

1. OBJETO: Aquisição cascos e cargas de gás de cozinha, conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Carga de Gás P45	Ultragaz	Carga	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
Total						R\$ 2.120,00

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: Gestora Carla Lima, Fiscal Lidiane Medeiros Lima e Suplente Luciane Rodrigues Nunes.

2. PRAZO DA ENTREGA – O prazo de entrega será de **até 10 (dez) dias**, contados da emissão do empenho, incidindo as penalidades previstas no item 13 do ato convocatório no caso de atraso.

2.1. LOCAL DE ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 2.120,00 (Dois mil, cento e vinte reais)**.

3.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante laudo de autorização emitido pela Secretaria competente, sendo que havendo atraso

Manuela Cezar Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramal 232/233

no pagamento incidirá multa de 2%, juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade: Fundação Venâncio Ramos da Silva

Proj/Ativ: 2800 – Manutenção Administrativa – Fundação

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo

Recurso: Livre

Dotação: 3278

Solicitação de Compras nº 159226.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado a Pregão Eletrônico nº 019/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2017, a empresa detentora de melhor proposta acima mencionada, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 25 de Maio de 2018.


MUNICÍPIO DE ITAQUI
MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Vice-Prefeito Municipal


Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106 479B
Assessora da Procuradoria